

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.019, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 – Administração	
04.123 – Administração Financeira	
04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.123.0004.2014 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.100,00
04.123.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.900,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 – Administração	
04.123 – Administração Financeira	
04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.123.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Abril de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento